

SUMÁRIO

Descrição	Página
RELATÓRIOS DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1
DECLARAÇÕES	10

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FLHIS- 2015

OBJETO DE APRESENTAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

I - Apresentação

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues

Fundo Local de Habitação de Interesse Social

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Endereço: Rua 08 de Maio S/N, Centro.

Prefeito: Valdemar Sousa Araújo

Presidente do CGFMHIS: Cislene Tomé Araújo

Assistente Social: Karleilda Felix de Oliveira

Lei de Criação: Lei Municipal 86/2009 (Lei de criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS).

Lei 113/2011 altera o Art. 3º, I, da Lei 86/2009

II - Objetivos

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Lago dos Rodrigues foi criado através da Lei Municipal n.º 86 de 16 de junho de 2009, a qual instituiu

também o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, tendo como dispositivo de nomeação, o Decreto n.º 06 de 29 de agosto de 2011.

O FMHIS é constituído por:

I - dotações do orçamento Geral do estado e/ou do município, classificadas na função habitacional;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos internos para programa de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos

do FMHIS; e

VII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Os recursos do FMHIS, que de acordo com o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 86/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação e Constitui o conselho Gestor, poderão ser aplicados em:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos, urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CGFMHIS.

Paragrafo Único - Será admitido à aquisição de terrenos vinculados a implantação de projetos habitacionais

III - Metas propostas e alcançadas;

Em 2015 o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), realizou 3 (três) reuniões. Os conselheiros discutiram sobre as necessidades habitacionais do município, onde foi contatado que Lago dos Rodrigues ainda apresenta tanto na sede quando nos povoados, várias famílias que necessitam de moradias de qualidade.

Estratégias de ação estão sendo elaboradas para que o município possa tomar decisões acertadas a cerca das questões habitacionais, priorizando ações de desenvolvimento de projetos habitacionais e capacitação dos conselheiros.

IV - Indicadores ou parâmetros de gestão;

Lago dos Rodrigues está empenhado na gestão da sua política habitacional, para isso ações foram realizadas visando à eficiência dos resultados, dentre elas, estratégias de comunicação, realização de seminários, mobilização e participação da população, além de capacitação dos membros do conselho gestor e técnicos responsáveis pelo acompanhamento da aplicação do FMHIS .

V - Análise do resultado alcançado;

Um dos objetivos do Plano Local de Habitação de Interesse Social deste município é a melhoria da qualidade habitacional de sua população. Nesse ano não houve nenhum projeto de construção, porem, tanto o Conselho Gestor do Plano, como o poder público está se mostrando empenhados no que diz respeito a todo o processo de

elaboração das metas para a política habitacional municipal.

O Conselho Gestor foi peça fundamental nesse processo. As reuniões, realizadas no exercício 2015, obtiveram sempre presença acima do quórum mínimo exigido, ou seja, maioria simples, conforme determinação do Regimento Interno, garantindo assim, a tomada de decisão pela maioria dos membros do referido Conselho.

VI - Avaliação da atuação dos conselhos gestores;

Os conselheiros se mostraram empenhados e participaram da capacitação oferecida pelo Município. Foram feitas nesse ano as reuniões periódicas para deliberar e planejar as ações a serem desenvolvidas. Todas as reuniões do Conselho foram registradas em ata e aprovadas pelos membros do conselho.

VII - Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

- Fazer o levantamento de informações técnicas sobre a sociedade e o município em geral para entender sua situação habitacional.
- Capacitação dos membros do Conselho Gestor.
- Realizar reuniões periódicas para discutir as demandas habitacionais do município.
- Contratação de serviços técnicos, de empresa de consultoria, para capacitação institucional da sociedade civil e execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social- PLHIS.
- Mobilização e conscientização da sociedade civil sobre a importância de participar do processo de execução do plano.
- Realizar palestras com profissionais da área da habitação.
-

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FLHIS- 2016

OBJETO DA APRESENTAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Apresentação

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues

Fundo Local de Habitação de Interesse Social

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Endereço: Rua 08 de Maio S/N, Centro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeito: Valdemar Sousa Araújo

Presidente do CGFMHIS: Cislene Tomé Araújo

Assistente Social: Karleilda Felix de Oliveira

Lei de Criação: Lei Municipal 86/2009 (Lei de criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS).

Lei 113/2011 altera o Art. 3º, I, da Lei 86/2009

II - Objetivos

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Lago dos Rodrigues foi criado através da Lei Municipal n.º 86 de 16 de junho de 2009, a qual instituiu também o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, tendo como dispositivo de nomeação, o Decreto n.º 06 de 29 de agosto de 2011.

O FMHIS é constituído por:

I - dotações do orçamento Geral do estado e/ou do município, classificadas na função habitacional;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos internos para programa de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos

do FMHIS; e

VII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Os recursos do FMHIS, que de acordo com o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 86/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação e Constitui o conselho Gestor, poderão ser aplicados em:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos, urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CGFMHIS.

Paragrafo Único - Será admitido à aquisição de terrenos vinculados a implantação de projetos habitacionais

III - Metas propostas e alcançadas;

Por meio do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, com o apoio do Conselho Gestor do FMHIS, realizou-se no ano de 2016, na regência do Regimento Interno vigente, 04 (quatro) reuniões, sob a luz de entender a magnífica importância da institucionalização do supracitado fundo municipal para uma ambiência, social socioeconômica, política, e a real situação habitacional do Município de Lago dos Rodrigues/MA. Tendo em vista a construção firmada na busca pela melhoria da qualidade de vida de inúmeras famílias, em que o referido Fundo pode trazer para a realidade local, exprimindo a mais pura e verdadeira vontade do Texto Maior de 1988.

Essas assinaturas, patrocinadas pelo Conselho Gestor do FMHIS, de analisar déficit de condições habitacionais no Município, através de suas reuniões molda-se integração social dos setores desfavorecidos, promovendo uma política eficaz de aplicação dos recursos governamentais. É de observar que todos os integrantes do Conselho Gestor do FMHIS, apresentam em cada reunião informações sobre focos onde aloca-se as reais necessidades da população local.

IV - Indicadores ou parâmetros de gestão;

No tocante ao aperfeiçoamento e efetividade da política habitacional no Município de Lago dos Rodrigues/MA, Conselho Gestor vigente, no fervor da busca ininterrupta de atender brilhantemente o expresso no Art. 6º da Constituição Federal, fixa como um direito fundamental, a moradia, a luz do Princípio da Dignidade da pessoa Humana, tem entendimento da real necessidade de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



capacitação de todos os autores envolvidos na política habitacional. Neste linear pensamento, buscamos sempre a periodicidade de seminários, palestras, reuniões ordinárias com participação de profissionais para explicar aos Conselhos a importância da política de implementação habitacional, para em momentos oportunos realizar a tomada de decisão de forma assertiva e condizente com a realidade.

V - Análise do resultado alcançado;

Assentando-se na inexistência, de construções de casas populares do governo federal no exercício de 2016, mas firmado no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana que norteia o Conselho Gestor do FMHIS no Município de Lago dos Rodrigues/MA, com fins de atender de maneira excepcional as principais áreas vulneráveis de habitação existente nesta municipalidade, firmamos nos status de permanente capacitação de todos os autores, e estas ações possam ser colhidas nos futuros projetos habitacionais oriundo de recursos da União.

Cabe, ainda salientar que o Conselho Gestor do FMHIS, transmite por meio de suas ações, quais sejam, a participação ativa de todos em cada reunião, motivando ainda mais a promoção de diversos eventos, como já citado anteriormente com vislumbre em tornar efetivo os preceitos fundamentais da Constituição Federal.

VI - Avaliação da atuação dos conselhos gestores;

Em face das atribuições de cada membro que constitui o Conselho Gestor do FMHIS, conclui que em todas as reuniões se fizeram presente, apresentando suas convicções de maneira independente e voraz, e debatendo os temas lançados na ambiência da mesma.

Faz-se pertinente apresentar que nas reuniões feitas neste ano, obtiveram o seu quórum máximo, o que aponta a real necessidade de que estamos no caminho certo para contribuir com a erradicação vulnerabilidade habitacional.

VII - Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

- Fazer o levantamento de informações técnicas sobre a sociedade e o município em geral para entender sua situação habitacional.
- Capacitação dos membros do Conselho Gestor.
- Realizar reuniões periódicas para discutir as demandas habitacionais do município.
- Contratação de serviços técnicos, de empresa de consultoria, para capacitação institucional da sociedade civil e execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social- PLHIS.

- Mobilização e conscientização da sociedade civil sobre a importância de participar do processo de execução do plano.

Realizar palestras com profissionais da área da habitação

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FLHIS- 2017

OBJETO DE APRESENTAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

I - APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues

Fundo Local de Habitação de Interesse Social

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Endereço: Rua 08 de Maio S/N, Centro.

Prefeito: Valdemar Sousa Araújo

Presidente do CGFMHIS: Cislene Tomé Araújo

Assistente Social: Karleilda Felix de Oliveira

Lei de Criação: Lei Municipal 86/2009 (Lei de criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS).

Lei 113/2011 altera o Art. 3º, I, da Lei 86/2009

II - OBJETIVOS

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Lago dos Rodrigues foi criado através da Lei Municipal n.º 86 de 16 de junho de 2009, a qual instituiu também o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, tendo como dispositivo de nomeação, o Decreto n.º 06 de 29 de agosto de 2011.

O FMHIS é constituído por:

I - dotações do orçamento Geral do estado e/ou do município, classificadas na função habitacional;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III - recursos provenientes de empréstimos externos internos para programa de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos

do FMHIS; e

VII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Os recursos do FMHIS, que de acordo com o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 86/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação e Constitui o conselho Gestor, poderão ser aplicados em:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos, urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CGFMHIS.

Paragrafo Único - Será admitido à aquisição de terrenos vinculados a implantação de projetos habitacionais

III - METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS;

Por meio do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, com o apoio do Conselho Gestor do FMHIS, realizou-se no ano de 2017, na regência do Regimento Interno vigente, foram fixadas 03 (três) reuniões, obedecendo o rito regimental, buscando reavaliar por meio destas, os principais focos de em que vive a precariedade habitacional no Município, o que faz relevante canalizar as

futuras ações do programa habitacional, do governo federal para esses locais, elucidou que as discussões e análise dessa estrutura problemática, que infelizmente fazem parte de nosso cotidiano, representa um grande achado para transformar com vives o manto de um direito solidificado na Constituição Federal de 1988, e neste estilo foi necessário e fundamental a realização destas reuniões para analisar as possíveis variações ou estabilidade de déficit habitacional nesta municipalidade .

Essas assinaturas, patrocinadas pelo Conselho Gestor do FMHIS, de analisar déficit de condições habitacionais no Município, através de suas reuniões molda-se integração social dos setores desfavorecidos, promovendo uma política eficaz de aplicação dos recursos governamentais. É de observar que todos os integrantes do Conselho Gestor do FMHIS, apresentam em cada reunião informações sobre focos onde aloca-se as reais necessidades da população local.

IV - INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO;

No tocante ao aperfeiçoamento e efetividade da política habitacional no Município de Lago dos Rodrigues/MA, Conselho Gestor vigente, neste rito o respectivo conselho firmou em reunião que para a constituição de parâmetros de gestão deve-se apoiar, com toda segurança, no núcleo de direito à moradia de ordem de natureza constitucional e infra legal não resume apenas em uma casa digna entregue pelo Estado, viabiliza o direitos de todos os seres humanos a um lar e uma comunidade, na harmonia, dignidade e saúde física e mental. Assim o Conselho Gestor fixou como parâmetros de gestão a preservação e continuidade dos seminários, palestras, a participação de profissionais da área jurídica e social com a fins de sanar as dúvidas do referido conselho, elevando ainda mais de maneira mais técnica e relevância de manifestação nas tomadas de decisão originadas do Conselho Gestor.

V - ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO;

Assentando-se na inexistência, de construções de casas populares do governo federal no exercício de 2017, mas firmado no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana que norteia o Conselho Gestor do FMHIS no Município de Lago dos Rodrigues/MA, com fins de cada lapso temporal, analisar os pontos de deficiência habitacional, e ao longo do ano de 2017 foram discutidas essas áreas, o que se mostrou estabilidade em relação aos anos anteriores, ou seja, o Conselho Gestor, não apresentou novos focos necessitantes de futuras ações de políticas habitacionais promovida pela União no Município. O resultado para firmamento de estabilidade, se deu em virtude da aplicação do entendimento do Conselho Gestor, que a moradia digna não se limita a meras paredes, mais a conjuntura de tantos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



outros direitos irrenunciáveis, como dignidade, segurança e saúde.

Cabe, ainda salientar que o Conselho Gestor do FMHIS, transmite por meio de suas ações, quais sejam, a participação ativa de todos em cada reunião, motivando ainda mais a promoção de diversos eventos, como já citado anteriormente com vislumbre em tornar efetivo os preceitos fundamentais da Constituição Federal.

VI - AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES;

Em face das atribuições de cada membro que constitui o Conselho Gestor do FMHIS, conclui que em todas as reuniões se fizeram presente, apresentando suas convicções de maneira independente e voraz, e debatendo os temas lançados na ambiência da mesma.

Sendo coroado com a rubrica de autônomo, pois identifica as áreas em que o referido programa social, precisa atuar, o conselho também reflete a importância do entendimento entre direitos garantidos e realidade local, bem como analisa os pontos positivos e negativos no tocante a efetividade do programa habitacional no Município e sua ausência no combate às desigualdades sociais.

Por derradeiro, faz-se pertinente apresentar que nas reuniões feitas neste ano, obtiveram o seu quórum máximo, o que aponta a real necessidade de que estamos no caminho certo para contribuir com a erradicação vulnerabilidade habitacional.

VII - Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

- Fazer o levantamento de informações técnicas sobre a sociedade e o município em geral para entender sua situação habitacional.
- Capacitação dos membros do Conselho Gestor.
- Realizar reuniões periódicas para discutir as demandas habitacionais do município.
- Contratação de serviços técnicos, de empresa de consultoria, para capacitação institucional da sociedade civil e execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social- PLHIS.
- Mobilização e conscientização da sociedade civil sobre a importância de participar do processo de execução do plano.
- Realizar palestras com profissionais da área da habitação.
-

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FLHIS- 2018

OBJETO DE APRESENTAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues

Fundo Local de Habitação de Interesse Social

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Endereço: Rua 08 de Maio S/N, Centro.

Prefeito: Valdemar Sousa Araújo

Presidente do CGFMHIS: Cislene Tomé Araújo

Assistente Social: Karleilda Felix de Oliveira

Lei de Criação: Lei Municipal 86/2009 (Lei de criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS).

Lei 113/2011 altera o Art. 3º, I, da Lei 86/2009

II - OBJETIVOS

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Lago dos Rodrigues foi criado através da Lei Municipal n.º 86 de 16 de junho de 2009, a qual instituiu também o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, tendo como dispositivo de nomeação, o Decreto n.º 06 de 29 de agosto de 2011.

O FMHIS é constituído por:

I - dotações do orçamento Geral do estado e/ou do município, classificadas na função habitacional;

II - outro fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos internos para programa de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



do FMHIS; e

VII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Os recursos do FMHIS, que de acordo com o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 86/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação e Constitui o conselho Gestor, poderão ser aplicados em:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos, urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CGFMHIS.

Paragrafo Único - Será admitido à aquisição de terrenos vinculados a implantação de projetos habitacionais

III - METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS;

Por meio do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, com o apoio do Conselho Gestor do FMHIS, foram fixadas 04 (quatro) reuniões a serem realizadas uma a cada três meses, com propósito de apresentar as expectativas do programa habitacional em cenário de contemplação de casas imobiliárias, possibilitando o acesso de moradia digna as famílias de baixa renda.

No desenvolver das reuniões, de forma periódica, foram fixados também os impactos da não concretização, de uma obrigação do Estado de promover o direito social a moradia, bem como um direito fundamental de aplicação imediata, o que a negativa representa a construção de um obstáculo ao exercício da mais pura e harmônica cidadania plena, e este cenário vergastada ao princípio da proporcionalidade devido a proteção ineficaz aos direitos firmados na Carta Magna.

Assim a proposta firmada para o exercício de 2018, teve em a sua fase o desempenho sobre a luz do contexto social, de um dever do Estado em um agir de maneira positiva na implementação de políticas públicas voltadas a habitação no Município de Lago dos Rodrigues/MA através do programa ação governamental do governo federal.

Essas assinaturas, patrocinadas pelo Conselho Gestor do FMHIS, de analisar déficit de condições habitacionais no Município, através de suas reuniões molda-se integração social dos setores desfavorecidos, promovendo uma política eficaz de aplicação dos recursos governamentais. É de observar que todos os integrantes do Conselho Gestor do FMHIS, apresentam em cada reunião informações sobre focos onde aloca-se as reais necessidades da população local.

IV - INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO;

No tocante ao aperfeiçoamento e efetividade da política habitacional no Município de Lago dos Rodrigues/MA, Conselho Gestor vigente, vinculou-se neste ano, para a instalação de parâmetros de gestão, o sagrado Art. 6º da CRFB/88 em que todos os seres humanos, em especial do nosso Município, por meio do programa de habitação possam proporcionar condições de igualdade, para que tenham uma vida digna, esculpida a sua proteção e garantia em um Estado de Direito.

Neste estilo, ficou conclusa a importância da realização das 04 (quatro) reuniões, com a presença de profissionais da aérea jurídica, social, da construção civil e contábil, analisando o impacto da negativa do Estado, os benefícios do referido programa, e a comparação dos focos de déficit habitacional local do ano anterior ao atual momento. Tudo isso proporciona ao Conselho Gestor, um juízo mais responsivo e compromissado para colaborar nas futuras tomadas de decisão de políticas habitacionais no Município.

V - ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO;

Assentando-se na inexistência, de construções de casas populares do governo federal no exercício de 2018, tendo em vista que o Conselho Gestor, vinculou-se ao Art. 6º da CRFB/88, para assim desenvolver as ações instituídas para este ano, obteve satisfatoriamente, o domínio sobre a temática dos impactos da não implementação do programa habitacional, os seus benefícios, bem como, a reanálise das áreas de necessidade do programa discutidas no ano passado em que os conselhos apresentaram não existir novas, deixando a em seu termos.

VI - AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Em face das atribuições de cada membro que constitui o Conselho Gestor do FMHIS, conclui que em todas as reuniões se fizeram presente, apresentando suas convicções de maneira independente e voraz, e debatendo os temas lançados na ambiência da mesma.

Sendo coroado com a rubrica de autônomo, pois identifica as áreas em que o referido programa social, precisa atuar, o conselho também reflete a importância do entendimento entre direitos garantidos e realidade local, bem como analisa os pontos positivos e negativos no tocante a efetividade do programa habitacional no Município e sua ausência no combate às desigualdades sociais.

Por derradeiro, faz-se pertinente apresentar que nas reuniões feitas neste ano, obtiveram o seu quórum máximo, o que aponta a real necessidade de que estamos no caminho certo para contribuir com a erradicação vulnerabilidade habitacional.

VII - Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

- Fazer o levantamento de informações técnicas sobre a sociedade e o município em geral para entender sua situação habitacional.
- Capacitação dos membros do Conselho Gestor.
- Realizar reuniões periódicas para discutir as demandas habitacionais do município.
- Contratação de serviços técnicos, de empresa de consultoria, para capacitação institucional da sociedade civil e execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social- PLHIS.
- Mobilização e conscientização da sociedade civil sobre a importância de participar do processo de execução do plano.
- Realizar palestras com profissionais da área da habitação.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FLHIS- 2019

OBJETO DE APRESENTAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

I - APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues

Fundo Local de Habitação de Interesse Social

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Endereço: Rua 08 de Maio S/N, Centro.

Prefeito: Valdemar Sousa Araújo

Presidente do CGFMHIS: Cislene Tomé Araújo

Assistente Social: Karleilda Felix de Oliveira

Lei de Criação: Lei Municipal 86/2009 (Lei de criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS).

Lei 113/2011 altera o Art. 3º, I, da Lei 86/2009

II - OBJETIVOS

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Lago dos Rodrigues foi criado através da Lei Municipal n.º 86 de 16 de junho de 2009, a qual instituiu também o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, tendo como dispositivo de nomeação, o Decreto n.º 06 de 29 de agosto de 2011.

O FMHIS é constituído por:

I - dotações do orçamento Geral do estado e/ou do município, classificadas na função habitacional;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos internos para programa de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos

do FMHIS; e

VII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Os recursos do FMHIS, que de acordo com o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 86/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação e Constitui o conselho Gestor, poderão ser aplicados em:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos, urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CGFMHIS.

Paragrafo Único - Será admitido à aquisição de terrenos vinculados a implantação de projetos habitacionais

III - METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS;

Por meio do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, com o apoio do Conselho Gestor do FMHIS, realizou-se no ano de 2019, na regência do Regimento Interno vigente, foram fixadas 04 (quatro) reuniões, na sistemática de uma a ser realizada a cada 3 (três) meses sob rito regimental. Em cada reunião foram traçadas a apreciação dos dados guardados dos exercício anterior, bem como reavaliar por meio destas, os principais focos de em que vive a precariedade habitacional no Município, o que faz relevante canalizar as futuras ações do programa habitacional, do governo federal para esses locais, elucidou que as discussões e análise dessa estrutura problemática, que infelizmente fazem parte de nosso cotidiano, representa um grande achado para transformar com vives o manto de um direito solidificado na Constituição Federal de 1988, e neste estilo foi necessário e fundamental a realização destas reuniões para analisar as possíveis variações ou estabilidade de déficit habitacional nesta municipalidade.

Essas assinaturas, patrocinadas pelo Conselho Gestor do FMHIS, de analisar déficit de condições habitacionais no Município, através de suas reuniões molda-se integração social dos setores desfavorecidos, promovendo uma política eficaz de aplicação dos recursos governamentais. É de observar que todos os integrantes do Conselho Gestor do FMHIS, apresentam em cada reunião informações sobre focos onde aloca-se as reais necessidades da população

local.

IV - INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO;

No tocante ao aperfeiçoamento e efetividade da política habitacional no Município de Lago dos Rodrigues/MA, Conselho Gestor vigente, neste rito o respectivo conselho firmou em reunião que para a constituição de parâmetros de gestão deve-se apoiar, com toda segurança, no núcleo de direito à moradia de ordem constitucional e infra legal não resume apenas em uma casa digna entregue pelo Estado, viabiliza o direitos de todos os seres humanos a um lar e uma comunidade, na harmonia, dignidade e saúde física e mental.

Em reunião, foi apresentado o marco histórico por igualdade, liberdade, igualdade e principalmente dignidade do ser humano, qual seja, a Declaração Universal da pessoa Humana, deve ser coroado como mantedora das nossas reuniões, eleva ainda mais a importância da ininterrupta das nossas reuniões.

Assim o Conselho Gestor fixou como parâmetros de gestão a preservação e continuidade dos seminários, palestras, a participação de profissionais da área jurídica e social com fins de sanar as dúvidas do referido conselho, elevando ainda mais de maneira mais técnica e relevância de manifestação nas tomadas de decisão originadas do Conselho Gestor.

V - ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO;

Assentando-se na inexistência, de construções de casas populares do governo federal no exercício de 2019, mas firmado no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana que norteia o Conselho Gestor do FMHIS no Município de Lago dos Rodrigues/MA, com fins de cada lapso temporal, analisar os pontos de deficiência habitacional, e ao longo do ano de 2019 foram discutidas essas áreas, o que se mostrou estabilidade em relação aos anos anteriores, ou seja, o Conselho Gestor, não apresentou novos focos necessitantes de futuras ações de políticas habitacionais promovida pela União no Município. O resultado para firmamento de estabilidade, se deu em virtude da aplicação do entendimento do Conselho Gestor, que aos longo desses últimos anos, tem entendido que moradia digna não se limita a meras paredes, mais a conjuntura de tantos outros direitos irrenunciáveis, como dignidade, segurança e saúde, mostrando-se a indispensabilidade de todos os parâmetros e metras previamente fixada.

Cabe, ainda salientar que o Conselho Gestor do FMHIS, transmite por meio de suas ações, quais sejam, a participação ativa de todos em cada reunião, motivando ainda mais a promoção de diversos eventos, como já citado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



anteriormente com vislumbre em tornar efetivo os preceitos fundamentais da Constituição Federal.

VI - AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES;

Em face das atribuições de cada membro que constitui o Conselho Gestor do FMHIS, conclui que em todas as reuniões se fizeram presente, apresentando suas convicções de maneira independente e voraz, e debatendo os temas lançados na ambiência da mesma.

Sendo coroado com a rubrica de autônomo, pois identifica as áreas em que o referido programa social, precisa atuar, o conselho também reflete a importância do entendimento entre direitos garantidos e realidade local, bem como analisa os pontos positivos e negativos no tocante a efetividade do programa habitacional no Município e sua ausência no combate às desigualdades sociais.

Por derradeiro, faz-se pertinente apresentar que nas reuniões feitas neste ano, obtiveram o seu quórum máximo, o que aponta a real necessidade de que estamos no caminho certo para contribuir com a erradicação vulnerabilidade habitacional.

VII - Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

- Fazer o levantamento de informações técnicas sobre a sociedade e o município em geral para entender sua situação habitacional.
- Capacitação dos membros do Conselho Gestor.
- Realizar reuniões periódicas para discutir as demandas habitacionais do município.
- Contratação de serviços técnicos, de empresa de consultoria, para capacitação institucional da sociedade civil e execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social- PLHIS.
- Mobilização e conscientização da sociedade civil sobre a importância de participar do processo de execução do plano.
- Realizar palestras com profissionais da área da habitação.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município Lago dos Rodrigues- MA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 20015.

Cislene Tomé Araújo

Roberto da Silva Ramos

Ivanete Maria da Silva Lima

João de Sousa Rolim Neto

Antônio Ramos dos Santos

Diego Wensley Silva Frota

Adelzira Helena dos Santos Amaral

Ellayne Layla Amaral Ferreira

Lago dos Rodrigues, 07 de junho de 2021

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município Lago dos Rodrigues- MA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2016.

Cislene Tomé Araújo

Roberto da Silva Ramos

Ivanete Maria da Silva Lima

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



João de Sousa Rolim Neto

Antônio Ramos dos Santos

Diego Wensley Silva Frota

Adelzira Helena dos Santos Amaral

Ellayne Layla Amaral Ferreira

Lago dos Rodrigues, 07 de junho de 2021

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município Lago dos Rodrigues- MA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2017.

Cislene Tomé Araújo

Roberto da Silva Ramos

Ivanete Maria da Silva Lima

João de Sousa Rolim Neto

Antônio Ramos dos Santos

Diego Wensley Silva Frota

Adelzira Helena dos Santos Amaral

Ellayne Layla Amaral Ferreira

Lago dos Rodrigues, 07 de junho de 2021

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município Lago dos Rodrigues- MA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2018.

Cislene Tomé Araújo

Roberto da Silva Ramos

Ivanete Maria da Silva Lima

João de Sousa Rolim Neto

Antônio Ramos dos Santos

Diego Wensley Silva Frota

Adelzira Helena dos Santos Amaral

Ellayne Layla Amaral Ferreira

Lago dos Rodrigues, 07 de junho de 2021

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município Lago dos Rodrigues- MA, declaramos para os

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2019.

Cislene Tomé Araújo

Roberto da Silva Ramos

Ivanete Maria da Silva Lima

João de Sousa Rolim Neto

Antônio Ramos dos Santos

Diego Wensley Silva Frota

Adelzira Helena dos Santos Amaral

Ellayne Layla Amaral Ferreira

Lago dos Rodrigues, 07 de junho de 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5450d7ef5ed203fdc2372d67b1de4dc6ff9f9073

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

